

Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –
SEGETH

Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do Distrito Federal –
CPCOE – 13ª Reunião Ordinária realizada no dia 15 de junho de 2016

ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL – CPCOE

Às nove horas do décimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, no SCS, Quadra 06, Bloco A, Lotes 13/14, 2º Andar, Sala de Reuniões da Secretaria de Gestão do Território e Habitação – Segeth, foi aberta a Décima Terceira Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do Distrito Federal – CPCOE, pelo senhor Francisco José Antunes Ferreira, e contando com a presença dos membros representantes do Poder Público, com direito a voz e voto, e da Sociedade Civil com direito somente a voz, relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Informes do Coordenador; 1.3. Verificação do *quorum*; 1.4. Apreciação e aprovação das Atas da 12ª Reunião Ordinária e 41ª Reunião Extraordinária, realizadas nos dias 18 e 25/05/2016, respectivamente; 1.5. Apreciação – Minuta do Decreto; 2. Assuntos Gerais; 4. Encerramento.

Item 1. Ordem do Dia: Subitem 1.1 Abertura dos trabalhos: O Senhor Francisco José Antunes Ferreira saudou a todos os Conselheiros e Conselheiras, e deu por aberta a 13ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do Distrito Federal – CPCOE, informando que faria a abertura da reunião e coordenaria os trabalhos até a chegada do Secretário Adjunto de Estado da Segeth, Senhor Luiz Otavio Alves Rodrigues, que estava cumprindo outra Agenda. O Subitem 1.2., Informes do Coordenador, ficou postergado. No Subitem 1.3., Verificação do *quorum*, observou-se a existência de *quorum*. Foi tratado a seguir o Subitem 1.4. Apreciação e aprovação das Atas da 12ª Reunião Ordinária e 41ª Reunião Extraordinária, realizadas nos dias 18 e 25/05/2016, respectivamente: As Atas foram aprovadas por unanimidade. Passou-se imediatamente ao Subitem 1.5. Apreciação – Minuta do Decreto: A Sra. Juliana Coelho informou que o grupo tinha discutido até o Art. 9º do Decreto. E que esta reunião seria para iniciar os debates sobre os Procedimentos Gerais. A Sra. Vera Amorelli, questionou se as sugestões enviadas por ela haviam sido incorporadas ao



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –
SEGETH

13ª Reunião Ordinária da CPCOE realizada em 15 de junho de 2016

29 documento. A Sra. Juliana Coelho esclareceu que sim, com exceção das que a equipe
30 entendeu que modificava muito o sentido do texto, estando fora do que havia sido discutido
31 pela Comissão. O Sr. Francisco Antunes informou que ainda não foram esgotadas as reuniões
32 técnicas com o SINDUSCON e ADEMI, com relação ao formulário. A Sra. Juliana Coelho
33 explicou que nos procedimentos gerais, a Minuta da Lei começa falando sobre o processo,
34 que na minuta estava único. Lembrou que foi debatido na última reunião que o processo não
35 deveria ser único e sim individual, o que já foi alterado. E que antes dessa questão, teriam os
36 procedimentos mais gerais, ficando para vir para a Minuta do Decreto. Iniciou pelo Art. 10º.
37 Ponderou que não há nada na Minuta da Lei porque haviam combinado que o tema seria
38 abordado no Decreto. Passou aos debates dos textos que foram incorporados a Minuta do
39 Decreto. No decorrer das discussões, foram levantados os seguintes pontos: i. Virtualização
40 dos processos. Foi esclarecido que está prevista a virtualização dos processos, mas sem um
41 prazo estabelecido e por isso estariam trabalhando apenas com o manejo do processo físico. E
42 que a decisão foi deixarem o tema no Decreto, exatamente pensando na possibilidade de
43 alteração, que seria mais efetiva e mais rápida do que se estivesse plasmado na Lei.
44 Registrada a presença do Secretário Adjunto de Estado, Senhor Luiz Otavio Alves Rodrigues
45 e do Secretário de Estado da Segeth, Senhor Thiago Teixeira de Andrade, que assumiu a
46 coordenação dos trabalhos. ii. Esclarecimento sobre a diferença entre arquivamento,
47 indeferimento e cancelamento de projeto; iii. Em quais casos será possível a cobrança de taxa
48 de reanálise de Projeto; iv. A possibilidade do interessado se reunir com o analista do Projeto
49 para sanar as notificações de exigência; v. Discussão sobre o trâmite de mais de um Projeto
50 dentro do mesmo lote. O Secretário de Estado da Segeth, Senhor Thiago Teixeira de Andrade,
51 precisou se retirar da reunião, em função de sua Agenda, e o Secretário Adjunto de Estado,
52 Senhor Luiz Otavio Alves Rodrigues assumiu a coordenação dos trabalhos. Antes, o
53 Secretário Thiago Andrade solicitou ao Senhor João Accioly que articule a reunião,
54 comentada por ele, sobre as críticas já existentes do material das simulações. Após debate, foi
55 consenso o seguinte texto para o Capítulo “Do Licenciamento de Obras e Edificações. Seção
56 I. Dos Procedimentos Gerais”: Solicitação, requerimento padrão e notificação de exigência.
57 Art. 10. Toda solicitação, relativa ao licenciamento de obras e edificações, deve ser feita por
58 meio de requerimento padrão, de acordo com o modelo constante no anexo XX deste Decreto,



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –
SEGETH

13ª Reunião Ordinária da CPCOE realizada em 15 de junho de 2016

59 entregue juntamente com a documentação exigida para a respectiva fase ou etapa, conforme
60 artigos xx e xx deste Decreto. (Observação: artigos que falem dos documentos e peças
61 gráficas a serem entregues). *Parágrafo único.* A conferência da documentação entregue pelo
62 interessado deve ser efetuada no ato de recebimento das solicitações pelo núcleo de protocolo.
63 Art. 11 Caso a solicitação relativa ao licenciamento de obras e edificações, apresente
64 divergência quanto ao cumprimento da legislação vigente, inclusive quanto à ausência de
65 documentos, deve ser emitida notificação de exigência. §1º O prazo máximo para
66 cumprimento da notificação de exigência é de sessenta dias, contados a partir da ciência do
67 interessado. §2º O não cumprimento da notificação de exigência no prazo determinado no §1º
68 deste artigo implica o arquivamento do processo. §3º O prazo previsto no §1º deste artigo fica
69 suspenso: I – a pedido do interessado, por até um ano, prorrogável pelo mesmo período
70 mediante justificativa; II – na ocorrência de recurso administrativo até sua decisão. Art. 12 O
71 indeferimento da solicitação ocorre nos seguintes casos: (Observação: voltar na Lei e colocar
72 a possibilidade de arquivamento, exigência, cancelamento do projeto) I – divergência
73 insanável em relação à legislação vigente; II – falsidade de declaração; III – apresentação de
74 documento irregular. (Observação: paga novamente a taxa de análise quando for nova análise.
75 Conceituar no glossário o que é divergência insanável) *Parágrafo único.* O indeferimento deve
76 ser justificado pelo agente público, com possibilidade de recurso pelo interessado.
77 (Observação: Prever procedimento pelo não cumprimento do prazo pelo serviço público. O
78 Senhor Luiz Otavio Alves Rodrigues solicitou que a equipe de sistematização estruture os
79 textos dos Artigos 13, 14 e 15, baseados no debate realizado, para análise na próxima Sessão,
80 conforme observações a seguir: Art. 13 O cancelamento do projeto (Observações: paga
81 novamente a taxa de análise, quando for analisar de novo) Art. 14 O cancelamento da
82 habilitação (Observações: paga novamente a taxa de análise quando for analisar de novo) Art.
83 15 O arquivamento do processo (Observações: paga novamente a taxa de análise, quando for
84 analisar de novo, se tiver ficado arquivado por xx tempo). Seguiu-se para o Item 3. Assuntos
85 Gerais: O Senhor João Accioly solicitou que seja feita uma reunião com a equipe da Segeth
86 sobre questões levantadas por arquitetos, que analisam também o material que está sendo
87 trabalhado. Foi estabelecido a segunda-feira as nove horas no quarto andar da Segeth. Item 4.



Governo do Distrito Federal

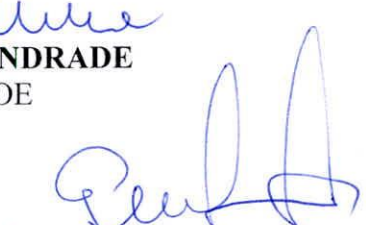
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –
SEGETH

13ª Reunião Ordinária da CPCOE realizada em 15 de junho de 2016

- 88 Encerramento: A Décima Terceira Reunião Ordinária da CPCOE foi encerrada pelo
89 Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues.


THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Coordenador da CPCOE


LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES
Suplente - SEGETH


GRACO MELO SANTOS
Suplente - SEGETH


JULIANA MACHADO COELHO
Titular - SEGETH


FRANCISCO J. ANTUNES FERREIRA
Suplente - SEGETH


ANDRÉ BELLO
Titular - SEGETH


LAURA GIRADE C. BORGES
Suplente - SEGETH


LIVIA MELO DE SAMPAIO
Titular - Casa Civil


RÔMULO ANDRADE DE OLIVEIRA
Suplente - AGEFIS


GISELE ARROBAS MANCINI
Titular - AGEFIS


PEDRO ROBERTO DA SILVA NETO
Suplente - ADEMI/DF


ROGÉRIO MARKIEWICZ
Titular - ADEMI/DF


**JOÃO GILBERTO DE CARVALHO
ACCIOLY**
Titular - SINDUSCON/DF





Governo do Distrito Federal

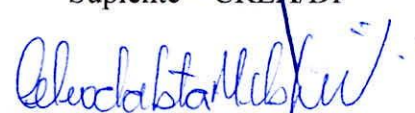
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –
SEGETH

13ª Reunião Ordinária da CPCOE realizada em 15 de junho de 2016

VERA MUSSI AMORELLI
Suplente – SINDUSCON/DF


DURVAL MONIZ B. DE ARAGÃO
JUNIOR
Titular – CAU/DF


RONILDO DIVINO DE MENEZES
Suplente – CREA/DF


CÉLIO DA COSTA MELIS JUNIOR
Titular – IAB/DF